



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 771, Seção Itarana/ES, pág. 186/187/188 do DOM/ES de 30/05/2017

### PORTARIA Nº 239/2017

#### ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 225/2017 QUE NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 002070/2017 para atuar como substituto do fiscal de contratos Sr. Marcelo Buge nos contratos referidos na Portaria nº 225/2017, atualmente respondendo como Secretário Municipal de Assistência Social em decorrência da Licença Maternidade da Secretária titular;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de designação de fiscal substituto deve observar o disposto no art. 28 da Instrução Normativa SCL nº 06/2015, quanto a indicação do prazo da substituição, ausente na Portaria nº 225/2017.

Resolve:

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 225/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Nomear como fiscal de Contrato para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos, Atas de Registro de Preços e Termos de Fomento citados abaixo, a Servidora indicada: GISELLI DE SOUZA – Matrícula nº 003307.

**§1º** A substituição consignada no art. 1º iniciar-se-á em 10/05/2017 tendo como termo final a data de 06/09/2017, sendo que o termo final será passível de prorrogação caso os motivos ensejadores da substituição assim exijam.

**§2º.** O prazo final dos referidos Contratos Atas de Registros de Preços e Termos de Fomentos poderão sofrer alterações mediante a publicação dos correspondentes aditamentos.

#### DADOS DOS CONTRATOS, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS E TERMO DE FOMENTO

**CONTRATO Nº: 002/2017**

Contratada: POSTO MATTEDI LTDA – EPP

Objetivo: Fornecimento e Combustíveis.

**CONTRATO Nº: 057/2017**

Contratada: ALINE COAN BIROLI 08635384777

Objetivo: Prestação de Serviços Sonorização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### **Ata de Registro de Preços: nº 003/2017**

Contratada: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objetivo: Aquisição Parcelada de Peças.

### **Ata de Registro de Preços: nº 006/2017**

Contratada: MECÂNICA FLEGLER LTDA – ME

Objetivo: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves.

### **Ata de Registro de Preços: nº 010/2017**

Contratada: FELBERG PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME

Objetivo: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves.

### **Ata de Registro de Preços: nº 011/2017**

Contratada: GUILHERME KRAUSE DA SILVA 11693433761

Objetivo: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves.

### **Ata de Registro de Preços: nº 016/2017**

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA – ME

Objetivo: Prestação de Serviços de Transporte.

### **Ata de Registro de Preços: nº 017/2017**

Contratada: ZE TRANSPORTES LTDA – ME

Objetivo: Prestação de Serviços de Transporte.

### **Ata de Registro de Preços: nº 018/2017**

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

### **Ata de Registro de Preços: nº 019/2017**

Contratada: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

### **Ata de Registro de Preços: nº 020/2017**

Contratada: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

### **Ata de Registro de Preços: nº 021/2017**

Contratada: JP PREMOLDADOS LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

### **Ata de Registro de Preços: nº 022/2017**

Contratada: JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

### **Ata de Registro de Preços: nº 023/2017**

Contratada: MATEGUAÇU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

**Dados do Termo de Fomento nº 001/2016: Associação Pestalozzi de Itarana**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**Objeto:** Repasse de Recursos do PCD do Governo Estadual confinanciados Fundo a Fundo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados no custeio das despesas (combustíveis, manutenção dos veículos, gêneros alimentícios, higiene e limpeza) no valor total de **R\$ 13.758,00** (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

**Dados do Termo de Fomento nº 002/2016: Associação Pestalozzi de Itarana**

**Objeto:** Repasse de Recursos para serem utilizados no custeio das despesas realizadas pela administração da Entidade, através do Pagamento do RH, conforme a NOB-RH do SUAS no valor total de **R\$ 53.004,00**.

**Dados do Termo de Fomento nº 003/2016: Associação Pestalozzi de Itarana**

**Objeto:** Repasse de Recursos para serem utilizados no custeio das despesas realizadas pela Entidade com Material de Expediente, Papelaria e Serviços Gráficos no valor total de **R\$ 7.040,41**.

**Art. 2º** Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Itarana/ES, 29 de maio de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**GISELLI DE SOUZA**